



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 72/2022, de 03 de maio de 2022.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO JUNTO AO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes do Curso de Formação de Professores para a Educação Profissional, para a realização de Estágio Curricular Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital visa a selecionar candidatos para realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, junto aos setores do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), desempenhando atividades conforme atribuições previstas no Projeto Político dos Cursos e quadro de vagas disposto no quadro a seguir:

Código da vaga	Local/Setor de estágio	Vagas
FP01	Coord. do Curso Técnico em Administração	01
FP02	Coord. do Curso Técnico em Alimentos	01
FP03	Coord. do Curso Técnico em Agropecuária	01
FP04	Coord. do Curso Técnico em Informática	02

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Extensão do IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada até às 23h59min do dia 06 de maio de 2022, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link:

<https://forms.gle/vJKrmaEd1Xfb3iLD7>

2.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário indicado no item 2.1, em um único arquivo em formato *Portable Document Format (PDF)*, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade com foto;
- Cópia do documento de CPF (dispensado caso conste no documento de identificação), e;
- Cópia do título de eleitor (se maior de 18 anos);

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar somente 01 (uma) opção entre as vagas disponíveis, conforme item 1.1 deste Edital.



3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá por meio de sorteio público, a ser realizado de forma online.

3.2. O link de acesso à realização do sorteio público será divulgado juntamente com o Edital de homologação de inscrições.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a realização do estágio, o candidato deverá:

- a) ser brasileiro, ou possuir visto de permanência no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, e;
- c) possuir disponibilidade de carga horária para a realização das atividades de estágio no IFFAR – Campus Santo Augusto;

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme estabelecido pelo Supervisor de Estágio indicado pelo Setor de alocação da vaga, não havendo concessão de bolsa, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou outra forma de contraprestação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar e executar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha e Professor Orientador;
- b) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- c) Apresentar relatório final de suas atividades.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	03/05/2022
Período de Inscrições	Até 06/05/2022
Publicação da homologação de inscritos	09/05/2022
Sorteio público	10/05/2022
Classificação final da seleção e convocação dos candidatos aprovados	11/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O período de vigência da presente seleção será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.
- 8.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 8.1.
- 8.4. Não havendo inscritos para alguma das vagas será realizada a convocação de candidatos suplentes, com base na classificação final da seleção.
- 8.5. Não caberá recurso das etapas desta seleção.
- 8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 03 de maio de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

Marieli da Silva Marques
Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
Substituta
Portaria 576/2020